



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 14 / 11 / 25
Cora Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.105 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
de Desenvolvimento e Fortalecimento da
Agricultura Familiar - ADEFORT, localizada
no município de Barra de Santa Rosa, no
Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar - ADEFORT,
localizada no município de Barra de Santa Rosa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador